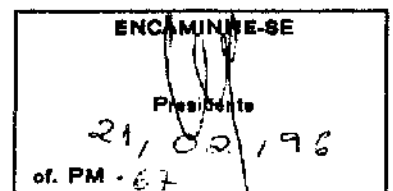




INDICAÇÃO N.º 6.531

Criação de organismo de assistência e orientação ao estudante carente.



CONSIDERANDO a incontestada necessidade de o Poder Público chamar para si a responsabilidade de bem educar e orientar o estudante carente, assistindo-o como devido visando à sua completa formação profissional,

INDICO ao Sr. Chefe do Executivo a determinação das providências cabíveis, junto ao setor devido, objetivando criação de organismo de assistência e orientação ao estudante carente, medida essa de indiscutível alcance social.

Sala das Sessões, 21.02.1996

FELISBERTO NECRI NETO

vsp